



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 812, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no
Valor de R\$ 35.450,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo	
2.03.- Secretaria de Administração e Finanças	
2.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças	
7	
4.90.52.00 -- Equipamentos e Material Permanente	1.600,00
9	
4.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual	2.500,00
2.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
2.04.05.- Departamento de Esportes	
3	
4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
2.04.06.- Departamento de Cultura e Turismo	
3	
3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
8	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	250,00
2.04.07.- Educação Básica	
0	
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	1.100,00

2.05.- Secretaria da Saúde

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

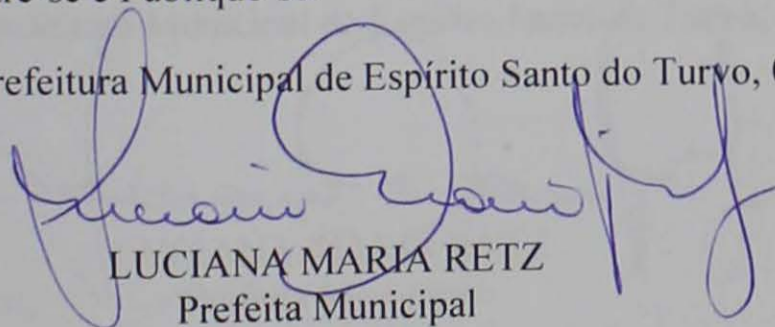
1.90.11.00 – Obrigações Patronais	4.000,00
8	
3.90.30.00 – Material de Consumo	2.500,00
0	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
2.08.- Secretaria da Assistência Social	
2.08.02.- Merenda Escolar	
51	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
53	
3.90.30.00 – Material de Consumo	2.300,00
2.08.03.- Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	
70	
3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
2.09.- Fundo Municipal de Assistência Social	
78	
3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
09	
3.90.30.00 – Material de Consumo	1.600,00
Total.....	35.450,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 07 de novembro de 2008.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

Espírito Santo do Turvo-SP

PREFEITURA MUNICIPAL

812, fls. 29 Livro nº 01